

PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS ESTRIDENTES NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DA BAHIA, POR MÚSICA, A FIM DE NÃO GERAR INCÔMODOS SENSORIAIS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA RESOLVE:

Art. 1º. Ficam as unidades da rede pública estadual de ensino do Estado da Bahia, determinados a substituir os sinais sonoros estridentes por músicas, de preferência tranquilas e suaves, adequadas aos alunos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de crise de pânico.

Art. 2º. O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará a imposição de multa entre 10 e 20 unidades de valor a serem graduadas de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.

Parágrafo único: Os valores arrecadados com o pagamento das multas, será destinado ao Fundo Estadual de Educação da Bahia.

Art. 3º. A partir da data da publicação, os estabelecimentos de ensino terão um prazo de 120 dias para se adequarem às determinações desta lei.

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2025.

Matheus Ferreira MDB

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva a substituição de sinais sonoros nas unidades da rede pública estadual de ensino do Estado da Bahia, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Estudos mostram que entre 56% e 80% das pessoas com TEA apresentam hipersensibilidade sensorial, ou seja, elas sentem demais os estímulos do ambiente, como o som. Sendo assim, o barulho do 'sinal' pode ser muito alto para que elas lidem com esse estímulo sem ter uma crise.

Esses colapsos se caracterizam pela perda temporária do controle emocional, levando alguns deles a chorar, gritar e fazer movimentos repetitivos intensos.

Essa hipersensibilidade sensorial aos estímulos do ambiente, é, inclusive, um dos critérios levados em conta na hora de fechar o diagnóstico de TEA - um latido de cachorro ou uma buzina de caminhão podem ser suficientes para causar pânico em crianças dentro desse espectro.

Assim, o que pode parecer normal para pessoas neurotípicas - sem nenhum transtorno de desenvolvimento - pode ser considerado um estímulo aversivo para uma pessoa autista a ponto de desencadear uma crise, gerando angústia e sofrimento.

Dada a importância e simplicidade dessa proposição, esperamos trazer mais conforto a eles, mitigando o risco de crises em decorrência dos sons estridentes e priorizando sempre a dignidade das pessoas.

Por todo o exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desse projeto de lei.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2025.

MATHEUS FERREIRA

Deputado Estadual – MDB

Aqui é digitada a justificativa para o tipo de Projeto de Lei.

DESPACHO ELETRÔNICO

Processo: 165/2025 - PL 25821/2025

Autor: Deputado(a) Matheus Ferreira

Demais Autores:

Ementa: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS ESTRIDENTES NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DA BAHIA, POR MÚSICA, A FIM DE NÃO GERAR INCÔMODOS SENSORIAIS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data início:

Data final:

A(o) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,

Requerimento de Dispensa de Formalidades.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

Valéria Simões de Oliveira da Silva
Servidor -

Tramitado por, Valéria Simões de Oliveira da Silva Matrícula Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000340031003700320032003A005400

Assinado eletronicamente por **Valéria Simões de Oliveira da Silva** em 22/12/2025 20:23

Checksum: **BDE11E7FC29E725A5AD4271983C6FC00F870090132BA9B51EC95119D40A29F83**



Processo: 165/2025 - PL 25821/2025

Autor: Deputado(a) Matheus Ferreira

Demais Autores:

Ementa: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS ESTRIDENTES NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DA BAHIA, POR MÚSICA, A FIM DE NÃO GERAR INCÔMODOS SENSORIAIS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data início:

Data final:

A(o) PLENÁRIO,

Com Requerimento de Dispensa de Formalidades.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

Gabriel Venancio Cortes
Servidor -

Tramitado por, Gabriel Venancio Cortes Matrícula Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360032003000320038003A005400

Assinado eletronicamente por **Gabriel Venancio Cortes** em **23/12/2025 12:46**

Checksum: **286BFCB1DA640BC0E83FCC1CE57A0E88DD1269070EAFD35A1DA2CC0276EB013D**



DESPACHO ELETRÔNICO

Processo: 165/2025 - PL 25821/2025

Autor: Deputado(a) Matheus Ferreira

Demais Autores:

Ementa: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS ESTRIDENTES NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DA BAHIA, POR MÚSICA, A FIM DE NÃO GERAR INCÔMODOS SENSORIAIS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data início:

Data final:

A(o) COORDENAÇÃO DE EXPEDIENTE,

Incluído na Ordem do Dia por ex-ofício.

Parecer verbal favorável pelas Comissões Conjuntas relatado pelo Deputado Vitor Bonfim.

Aprovado em 1ª e 2ª discussão em 22/12/2025

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

NAJLA KHOURI CUNHA
Servidor -

Tramitado por, NAJLA KHOURI CUNHA Matrícula Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360032003100380035003A005400

Assinado eletronicamente por **NAJLA KHOURI CUNHA** em **23/12/2025 13:05**

Checksum: **B5C5DB281ED0AC15D2D737A537B088A9C7A94929A989A20A57CD004E6A1F5A39**



DESPACHO ELETRÔNICO

Processo: 165/2025 - PL 25821/2025

Autor: Deputado(a) Matheus Ferreira

Demais Autores:

Ementa: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS ESTRIDENTES NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DA BAHIA, POR MÚSICA, A FIM DE NÃO GERAR INCÔMODOS SENSORIAIS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data início:

Data final:

A(o) COORDENAÇÃO DE EXPEDIENTE,

Expedido Autógrafo ao Governador por meio do Of Nº 0017/2026, em 06/01/2026

Salvador, 2 de fevereiro de 2026.

LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE
Membro - 925143

Tramitado por, LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE Matrícula Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360032003100390033003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE** em **02/02/2026 11:48**

Checksum: **831B3E9FFB3C4DAF2B10A63FAAF6F91253EF56E0BA842F3B64B514C71615BE5B**



DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 165/2025 - PL 25821/2025

Autor: Deputado(a) Matheus Ferreira

Demais Autores:

Ementa: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS ESTRIDENTES NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DA BAHIA, POR MÚSICA, A FIM DE NÃO GERAR INCÔMODOS SENSORIAIS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data início:

Data final:

A(o) COORDENAÇÃO DE EXPEDIENTE,

Devolvido sem sanção ou veto por meio do Of N° 08/2026 - Casa Civil, em 27/01/2026.

Salvador, 2 de fevereiro de 2026.

LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE
Membro - 925143

Tramitado por, LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE Matrícula Membro



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000360033003300300037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 12

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360033003300300037003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE** em **02/02/2026 11:50**

Checksum: **9266120FDB8A3A32FE6F7A939E54AB705D91F6B7E1098820D336C9C93BD91628**



DESPACHO ELETRÔNICO

Processo: 165/2025 - PL 25821/2025

Autor: Deputado(a) Matheus Ferreira

Demais Autores:

Ementa: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS ESTRIDENTES NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DA BAHIA, POR MÚSICA, A FIM DE NÃO GERAR INCÔMODOS SENSORIAIS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data início:

Data final:

A(o) DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS,

Promulgada a Lei Nº 15.110, em 28/01/2026.

Salvador, 2 de fevereiro de 2026.

LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE
Membro - 925143

Tramitado por, LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE Matrícula Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360033003300300038003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE** em **02/02/2026 13:49**

Checksum: **6343E7F424EF0EA975B291C2397D81863A978AA36E9F4BFBF351E9085985EE0B**



DESPACHO ELETRÔNICO

Processo: 165/2025 - PL 25821/2025

Autor: Deputado(a) Matheus Ferreira

Demais Autores:

Ementa: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS ESTRIDENTES NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DA BAHIA, POR MÚSICA, A FIM DE NÃO GERAR INCÔMODOS SENSORIAIS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data início:

Data final:

A(o) DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO,

Publicada a Lei nº 15.110, de 28/01/2026, no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo nº 24.295, de 29/01/2026.

Salvador, 2 de fevereiro de 2026.

PATRICIA ELIVALDA ANDRADE PARAISO BORGES
Servidor - 933809

Tramitado por, PATRICIA ELIVALDA ANDRADE PARAISO BORGES Matrícula Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360033003300330035003A005400

Assinado eletronicamente por **PATRICIA ELIVALDA ANDRADE PARAISO BORGES** em **02/02/2026 13:50**

Checksum: **7172C519549F14C2660A20A3445B0281AF06E76547DF881F0C74BEB520C169DC**

